



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.725/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO  
DE 2023.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até R\$ 1.124.909,00 (Um Milhão cento e vinte quatro mil novecentos e nove reais) na Prefeitura Municipal, utilizando como fonte de recursos ordinários, anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0801	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.124.909,00
12.361.0003.2.015	Remuneração dos Prof. /Mag. Efetivo Exercício EF	1.124.909,00
3.1.00.00.00	Outras Despesas Pessoal	1.124.909,00
(58)3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.124.909,00
01.540.00.00	Recursos 70% Fundeb	1.124.909,00
<b>Total</b>		<b>1.124.909,00</b>

ANULAÇÃO:

0801	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.124.909,00
12.361.0003.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental	1.124.909,00
3.1.00.00.00	Outras Despesas Pessoal	1.124.909,00
(53)3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.124.909,00
01.540.00.00	Recursos Próprios 30%	1.124.909,00
<b>Total</b>		<b>1.124.909,00</b>

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 10 de outubro de 2023.

  
MARCOS HENRIQUE DA SILVA  
Prefeito Municipal